



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.156, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

**"Dá denominação a Quadra Poliesportiva
que especifica e dá outras providências."**

O Povo do Município de Francisco Badaró por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atribuída a seguinte denominação à Quadra Poliesportiva: "José do Rosário Santos, "Zé de Sinhá"".

Parágrafo único. A referida Quadra Poliesportiva "José do Rosário Santos, "Zé de Sinhá"", encontra-se localizada no Distrito de Tocoíós de Minas, à Rua Goiás, nº 31, Francisco Badaró (MG).

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal a confecção e instalação de placas indicativas com a denominação da citada Quadra Poliesportiva.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, 19 de dezembro de 2022.

ANTONIO REGINALDO MARTINS
Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2022.12.19 17:31:10 -03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA.
Prefeito Municipal